CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICACÃO Nº. 130/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

"SOLICITA QUE SEJA RESOLVIDO OS PROBLEMAS DE TRÂNSITO DA RUA MODESTO CALDEIRA".

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, recentemente foi requisitado pelos moradores do bairro, a fim de que seja solicitado junto ao Poder Executivo Municipal, soluções para poder melhorar o trânsito da Rua Modesto Caldeira, tendo em vista que a referida rua, tem um grande fluxo de carros e caminhões, e como uma parte da rua paralela é mão única, os motoristas transitam pela Modesto Caldeira. Os moradores solicitam, que seja feito um estudo afim de colocar uma parte da Rua Modesto Caldeira (primeiro quarteirão até a Rua Arthur Rodrigues), mão única, Don Pedro II sentido bairro.

Moradores alegam que várias vezes caminhões já esbarraram nos carros estacionados na rua, como podemos ver as fotos, em anexo, os motoristas tem que parar o carro em cima da calçada. Solicitam também que seja colocado placas de proibido estacionar em um dos lados da rua, tendo em vista, que a mesma é estreita, e quando acontecem velórios na "GETSEMANI" a rua fica intransitável.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo, que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Piumhi 22 novembro de 2018

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
22 / 11 / 18
16h00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


GM1 0694

